CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 017/03
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 10 /Gab/03

Em, 14 de maio de 2003.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 084 de 14 de maio de 2003, que altera a redação de dispositivos da lei nº 811 de 25 de outubro de 2000 e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES DE SOUZA - ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Protocolo nº 016/03
Recebido em 14/05/03
às 13:30 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 866

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 884 de 14 de maio de 2003, que altera a redação de dispositivos da lei nº 811 de 25 de outubro de 2000 e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Procura a presente matéria em adequar a Lei 811 de 25 de outubro de 2000 à realidade atual, vez que havia a previsão da construção pelo vencedor do certame.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de maio de 2003.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0175/03
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 084 DE 14 DE MAIO DE 2003.

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 811 DE 25 DE OUTUBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os seguintes dispositivos da Lei n.º 811 de 25 de outubro de 2000, com a redação alterada pelas Leis nºs 875 de 28 de dezembro de 2001 e 891, de 17 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação :

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 15 / Unanimidade
Sessão ORDINÁRIA horas 19:00
Em 02 / 06 / 2003

"Art. 1º -Mediante permissão ou concessão, o Poder Executivo poderá delegar a pessoa jurídica ou consórcio de empresa, a administração do bem edificado na praça de alimentação, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

"Parágrafo único – A destinação do imóvel, bem a ser permitido ou concedido, será para a exploração, que poderá ser em conjunto ou separadamente, dos seguintes serviços:

a) restaurante/pizzaria;
b) lanchonete;
c) loja de conveniência;
***d) jogos eletrônicos, serviços de Internet* e similares;**
e) sorveteria;
f) artesanato;
g) outros a serem definidos, desde que não sejam estranhos aos serviços descritos nas alíneas anteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 15 / UNANIMIDADE
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 09 / 06 / 2003

"Art. 2º O instrumento de convocação poderá prever o pagamento antecipado da taxa de utilização, pelo vencedor da proposta, cujos critérios serão estabelecidos no ato de convocação.

" § 1º O valor correspondente à antecipação, deverá ser aplicado no âmbito da Praça da Liberdade Assis Canuto.

"§ 2º Os valores da taxa de utilização serão corrigidos pelos índices a serem fixados no instrumento de convocação.

"Art. 3º Decorrido o prazo de vigência da permissão ou da concessão, independentemente de sua prorrogação, serão revertidos ao poder público, as benfeitorias a ela incorporadas".

.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de maio de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0175/03
Folha 005
Protocolo